



**Coordenadoria de Tecnologia  
da Informação e Comunicação**



# ***Conselho de Tecnologia da Informação e Comunicação ConTIC***

---

***116ª Reunião  
21/09/2017  
14h  
Sala do CONSU***

## **Composição do Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação**

Presidente: Prof. Sandro Rigo  
Coordenador Geral da CTIC

Membros Titulares Docentes:

- Prof. Clésio Luis Tozzi
- Prof. Edevar Luvizotto Júnior
- Prof. Eduardo Galembeck
- Prof. Ivan Luiz Marques Ricarte
- Prof. José Antônio Roversi
- Prof. José Augusto Chinellato
- Prof. Rogério Custódio
- Prof. Sérgio Ferreira do Amaral

Membros Titulares Gestores:

- Sra. Cleusa Regina Manga Ribeiro Milani (Sistemas da Área de Saúde)
- Prof. Benilton de Sá Carvalho (Sistemas de Informações em Pesquisas)
- Sr. Andrei Vinicius Gomes Narcizo (Sistemas Administrativos)
- Sr. Gilmar Dias da Silva (Sistemas de Gestão de Recursos Humanos)
- Sr. Orlando Carlos Furlan (Sistemas de Gestão Acadêmica)
- Sra. Regiane Alcântara Bracchi (Sistemas de Arquivos e de Bibliotecas)

Membro Titular Profissionais de TIC:

- Sr. Eduardo Trettel

Membro Consultivo:

- Sr. Rubens Queiroz de Almeida (Coordenador Adjunto da CTIC)

Membros Suplentes Docentes:

- Prof. Jônatas Manzolli
- Prof. Luiz Eduardo Barreto Martins
- Prof. Paulo de Barros Correia
- Prof. Paulo Lício de Geus

Membros Suplentes Gestores:

- Sr. Milton Guilhen (Sistemas de Gestão de Recursos Humanos)
- Sr. Sérgio Alves dos Santos (Sistemas Administrativos)
- Sra. Adauto Bezerra Delgado Filho (Sistemas de Gestão Acadêmica)

Membro Suplente Profissionais de TIC:

- Sr. Sidney Pio de Campos

## Sumário

1. Apresentação Área de Saúde.....	4
2. Ata da Reunião de 24 de agosto de 2017.....	5
3. Ordem do dia.....	8
3.1. Plano Anual de Aplicação da Reserva Técnica à Rede ANSP da FAPESP - 2017.....	8
3.2. Revisão GR 52/2012 - Nova Redação.....	11
3.3. Revisão GR 52/2012 - Criação de Instrução Normativa.....	15
3.4. Homologação da Decisão ConTIC D-12/2017 - Ad Referendum, em atendimento à solicitação de criação do domínio <i>svc.unicamp.br</i> .....	19
4. Expediente.....	21
4.1. Justificativa de ausências.....	21
4.2. Informes.....	21
4.3. Sustentabilidade da Nuvem Computacional Unicamp - GT.....	21
4.4. Composição do ConTIC - GT.....	21
4.5. Avaliação do serviço de e-mail Unicamp.....	21

# **1. Apresentação Área de Saúde**

---

Apresentação informativa sobre os sistemas de informação desenvolvidos ou em desenvolvimento pela Área de Saúde.

## 2. Ata da Reunião de 24 de agosto de 2017

---

1 ATA DA 115ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE  
2 ESTADUAL DE CAMPINAS, realizada em 24 de agosto de 2017, com início às 14h00 na  
3 sala do CONSU, sob a presidência do Prof. Sandro Rigo; presença dos membros titulares  
4 Prof. Edevar Luvizotto Júnior, Prof. Eduardo Galembeck, Prof Ivan Luiz Marques Ricarte,  
5 Prof. José Antônio Roversi, Prof. Rogério Custódio, Prof. Sérgio Ferreira do Amaral, Sra.  
6 Cleusa Milani, Sra. Regiane Alcântara Bracchi; dos membros suplentes, Prof. Luiz Eduar-  
7 do Barreto Martins, Sr. Milton Guilhen, Sr. Sérgio Alves dos Santos, Sr. Adauto Bezerra  
8 Delgado Filho e Sr. Sidney Pio de Campos. Compareceram como convidados: Sr. Paulo  
9 Moraes, do CCUEC; Sra. Daniela Barbetti, do CCUEC; Sr. Eliel Gonçalves, da DAC e Sr.  
10 João Curti, da DGRH. O **Prof. Sandro** deu início à reunião justificando a necessidade  
11 de alterar a ordem da pauta, iniciando pela ata e em seguida a ordem do dia, deixando  
12 o expediente para o final da reunião. Passou a palavra à **Profa. Teresa**, Coordenadora  
13 Geral da Unicamp, que pediu foco nas diretrizes de trabalho nas áreas de TIC e admi-  
14 nistrativas, com finalidade de alinhar e unir esforços. Falou sobre a importância do  
15 cumprimento do planejamento estratégico da universidade onde as ações precisam ser  
16 concluídas até 2020, com meta na “Unicamp Digital”. Enfatizou a necessidade de mu-  
17 dança na gestão da governança de TIC. Reforçou a importância de tornar as decisões  
18 ConTIC em deliberações CAD, quando se tratar de diretrizes que precisam ser cumpri-  
19 das por todos. Ao fim da fala da **Profa. Teresa**, o **Prof. Sandro** falou sobre a parceria e  
20 apoio constante que o Centro de Computação tem recebido da PRDU e CGU. Passando  
21 para pauta, colocou em discussão a ata da reunião de 19 de julho de 2017. O **Sr. Milton**  
22 **Guilhen** da DGRH, solicitou correção em sua fala, alterando o trecho escrito “logo no  
23 ingresso, os novos funcionários já recebem o e-mail institucional” para “logo no ingres-  
24 so, os novos funcionários são orientados a procurarem o administrador de redes da sua  
25 unidade para criar o e-mail institucional”. Não havendo novos destaques e consideran-  
26 do a alteração solicitada, a ata foi colocada em votação e aprovada com quatro absten-  
27 ções. Passando para a ORDEM DO DIA, o **Prof. Sandro** apresentou e explicou o item 4.1  
28 que tratava sobre a nova redação da Instrução Normativa CCUEC 01/2011 que define  
29 conceitos e estabelece regras e procedimentos para a utilização do serviço de diretório  
30 oferecido pelo CCUEC, a fim de garantir a autenticação por meio de um canal seguro.  
31 Colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Passando para o item 4.2, apre-  
32 sentou a alteração de redação das regras de permissão de acesso aos serviços corporati-  
33 vos, visando a permissão de uso do serviço de manutenção de página web por docentes  
34 aposentados, sem prazo de expiração. Colocado em votação foi aprovado por unanimi-  
35 dade. Os itens 4.3 e 4.4 que tratavam, respectivamente, da aprovação de decisões Ad  
36 referendum para a criação dos domínios **relacoesinternacionais.unicamp.br** e **iea.uni-**  
37 **camp.br**, foram colocados em votação e aprovados por unanimidade. Finalizada a OR-  
38 DEM DO DIA, passou a palavra para o **Sr. Adauto**, da DAC, que se apresentou e indicou o  
39 **Sr. Eliel** para fazer a apresentação. Foram destacados os projetos em andamento e pre-  
40 vistos, os sistemas acadêmicos, a estrutura computacional, os principais usuários, a  
41 equipe de TI e as atividades realizadas de 2016 até o momento. Ao fim da apresentação  
42 e após algumas colocações dos presentes, o **Prof. Sandro** justificou as ausências e pas-  
43 sou para os INFORMES. Não houve informes dos inscritos, dos Sistemas Administrativos,  
44 da Área de Saúde, de Informação em Pesquisa, de Gestão Acadêmica e de Gestão de  
45 Recursos Humanos. Nos informes dos Sistemas de Arquivos e Bibliotecas a **Sra. Regiane**  
46 falou que o projeto de desenvolvimento do Sistema de Gestão de Dados de Pesquisa  
47 está em fase de conclusão e em breve será entregue à PRG, porém ainda existe preocu-

48 pação relacionada ao espaço de armazenamento. Falou também que o Portal do Pesqui-  
49 sador, que oferecerá várias ferramentas úteis ao pesquisador, e será lançado em aproxi-  
50 madamente um mês. Nos informes da CTIC e CCUEC, o **Prof. Sandro** falou que o Con-  
51 sório com a Rede Comep e contrato para serviços de link com RNP que vence em abril  
52 de 2018, será renovado. Explicou que atualmente esse link é cedido pela Vivo à RNP,  
53 que está negociando um tráfego maior para a Unicamp na renovação do contrato. A **Sra.**  
54 **Daniela Barbetti** reforçou as explicações com dados técnicos do serviço disponibilizado  
55 e do previsto na renovação do contrato. Outro informe passado pelo **Prof. Sandro** foi  
56 sobre o custeio da rede Unicamp que, por demandar investimento, será encaminhado à  
57 PRDU para análise. Anunciou o esgotamento de recursos para endereçamento IPv4. A  
58 **Sra. Daniela Barbetti** falou que o **registro.br** não fornece mais endereçamento IPv4 a  
59 não ser para empresas novas. Por esta razão, toda nova solicitação de endereços Ipv4  
60 passará por uma avaliação criteriosa pela equipe de redes do CCUEC. Alertou que para  
61 a expansão de rede dentro das unidades há necessidade de se pensar nessa questão. Em  
62 paralelo ocorre a possibilidade de endereçamento IPv6, já disponível para qualquer uni-  
63 dade. Falou que o equipamento que fará a tradução IPv4 para IPv6 e vice-versa já foi  
64 adquirido e entregue. Anunciou que será feito um trabalho junto às unidades para le-  
65 vantar a taxa de utilização dos seus endereçamentos IPv4, sendo que as classes subuti-  
66 lizadas serão pedidas de volta. Reforçou a importância de conscientização da criticida-  
67 de da situação e compreensão das unidades quanto às medidas que serão tomadas. O  
68 **Sr. Curti** perguntou sobre a capacitação das equipes. A **Sra. Daniela Barbetti** respondeu  
69 que já foi feito um treinamento para 80 técnicos de informática, mas como a demanda  
70 para esse curso é grande, está em contato com a Educorp para que tentem fazer um  
71 novo treinamento. Além disso tem planos de fazer alguma capacitação usando a estru-  
72 tura do Centro de Computação, voltada para as especificidades técnicas da Unicamp. O  
73 **Prof. Sandro** apontou a importância das unidades que já tem condições estruturais e  
74 técnicas para a implantação do protocolo IPv6, de iniciarem as ações para que, além de  
75 começarem suas adequações, liberarem classes IPv4 para as unidades que ainda não  
76 possuem equipamento compatível com essa nova tecnologia. Além disso, lembrou que  
77 alguns serviços, com o Voip, só conseguem ser utilizados em máquinas com endereça-  
78 mento Ipv6. O **Sr. Sidney** acrescentou que o Backbone da Unicamp está funcionando  
79 para IPv4 e IPv6, em pilha dupla, há 2 anos e portanto as unidades já podem fazer as  
80 transições necessárias. Como último informe do CTIC e CCUEC, o **Prof. Sandro** disse  
81 que a normativa de uso da nuvem, aprovada na 113ª (junho) Reunião ConTIC, foi rees-  
82 truturada no formato de Instrução Normativa e encaminhada à SG, que encaminhou  
83 para análise da PG e posteriormente entrará na pauta da CAD. Passando para o item 3.3  
84 do EXPEDIENTE, o **Prof. Sandro** explicou a necessidade de tratar da sustentabilidade de  
85 uso da Nuvem Computacional e anunciou os membros do Grupo de Trabalho que trata-  
86 rão do assunto. O **Sr. Paulo Moraes** apontou os próximos passos do trabalho e alguns  
87 projetos nessa frente. Passando para o item 3.4 do EXPEDIENTE, o **Prof. Sandro** pediu  
88 ao **Prof. Rogério Custódio** que informasse sobre os documentos elaborados no trabalho  
89 de revisão da GR 52/2012, que apresentou as pequenas alterações realizadas. O **Prof.**  
90 **Sandro** solicitou que todos analisassem os documentos e, caso tenham sugestões, que  
91 as fizessem a tempo para que os documentos pudessem entrar na Ordem do Dia da  
92 próxima reunião do ConTIC. No item 3.5 do EXPEDIENTE, que tratava dos trabalhos de  
93 autenticação centralizada, o **Prof. Sandro**, na ausência do Prof. Paulo Lício, relatou  
94 que o trabalho desse GT, considerando a decisão da CAD sobre senha única, acabou se  
95 fundindo a um trabalho realizado por equipe que estava estudando a questão, já com  
96 um protótipo em fase de teste. No item 3.6 do EXPEDIENTE, sobre a proposta de alte-  
97 ração na composição do ConTIC, o **Prof. Sandro** falou sobre a filosofia da atual gestão,

98 que gerou a necessidade de reverem as propostas apresentadas anteriormente pelo GT.  
99 Não tendo mais a tratar, a reunião foi encerrada às 15h20.

## 3. Ordem do dia

---

### 3.1. Plano Anual de Aplicação da Reserva Técnica à Rede ANSP da FAPESP - 2017

#### Plano de Aplicação da Reserva Técnica Institucional para Conectividade à ANSP

##### Exercício 2017 / Execução 2018

#### 1. Objetivos

Este plano tem por objetivo demonstrar como os recursos da Reserva Técnica Institucional para Conectividade à ANSP serão empregados durante o exercício 2017. Com tais recursos será possível manter os principais enlaces de dados que hoje atendem o campus de Barão Geraldo e as diversas Unidades geograficamente dispersas, bem como realizar investimentos em bens e serviços que permitam consolidar as aplicações que utilizam a infraestrutura de redes da Unicamp.

#### 2. Resultados esperados

O projeto de 2016 foi voltado para melhorias na infraestrutura dos TCs (*Telecommunications Closets*) que abrigam os equipamentos responsáveis pela operação da rede de dados da Universidade, manutenção e expansão dos pontos de acesso da rede sem fio, atualização tecnológica de ativos de rede, equipamentos para implementação do protocolo IPv6, renovação de contratos de suporte, licença e atualização de vários equipamentos que compõem o backbone da universidade.

Para o projeto de 2017 mantemos o mesmo propósito dos projetos anteriores, visando a manutenção dos enlaces de dados e o investimento no backbone da rede da Unicamp, dando foco tanto na manutenção de nossa infraestrutura física quanto na manutenção dos ativos de rede que compõem a rede.

Espera-se desta forma que a rede da Unicamp possa continuar a oferecer à sua comunidade científica, e aos consumidores externos da ciência produzida aqui, condições cada vez melhores de comunicação, com maior capacidade, velocidade e potencial de crescimento estando aderente aos principais padrões utilizados mundialmente.

#### 3. Comunidade Beneficiada

Serão beneficiados de forma direta todos os pesquisadores da Unicamp que utilizam a rede para obter informações relevantes ligadas à pesquisa e à inovação. Manteremos uma rede rápida e confiável, que permitirá o uso de novas tecnologias para apoio à produção científica da universidade. Além disso, a comunidade científica externa também será beneficiada, pois poderá acessar os serviços e informações sobre pesquisas em andamento, disponibilizadas pela Unicamp, de forma ágil e confiável.

#### 4. Descrição da atual rede de dados da Unicamp

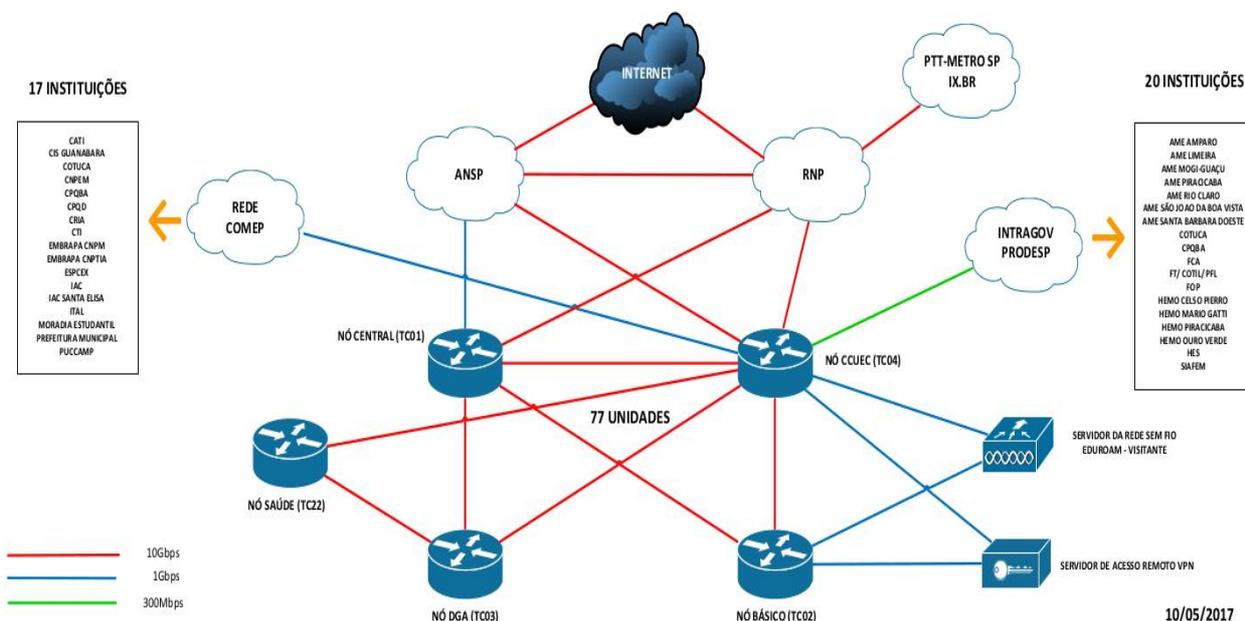
A rede de dados da Unicamp (UniNET) possui velocidade de 10 Gigabit Ethernet em seu backbone, e 77 redes departamentais interligadas a esse backbone por meio de conexões de 1 ou 10 Gigabits por segundo.

Existem conexões remotas que, por meio de enlaces da Rede Intragov viabilizada pela PRODESP para órgãos signatários do Estado de São Paulo, interligam 9 Unidades da Unicamp: FCA, FT, COTIL e

PFL em Limeira, FOP em Piracicaba, CPQBA em Paulínia, Colégio Técnico de Campinas (COTUCA), CIS Guanabara e Moradia Estudantil em Campinas. Além disso, provê conexões de internet para 4 Hemonúcleos (Celso Pierro, Mario Gatti, Ouro Verde e Piracicaba), Hospital Estadual de Sumaré e 7 Ambulatórios Médicos de Especialidades (AMEs) do Governo do Estado de São Paulo: Amparo, Rio Claro, Limeira, Piracicaba, Mogi Guaçu, Santa Bárbara d'Oeste e São João da Boa Vista. Atualmente as unidades CPQBA, CIS Guanabara, Colégio Técnico de Campinas (COTUCA) e Moradia Estudantil contam também com uma conexão redundante na RedeComep Campinas administrada pela Unicamp.

A conexão à Internet se dá, temporariamente, por meio de dois links de 10Gbps disponibilizados por um convênio da RNP com a operadora Vivo. Esta utilização temporária vem permitindo reduzir o valor empregado nos links, principalmente no link determinístico entre Unicamp e NAP Brasil localizado em São Paulo. Como resultado desta ação poderá a Unicamp investir na melhoria de sua infraestrutura de redes.

## 5. Backbone da Rede Unicamp e suas ligações



## 6. A conexão à Rede ANSP e as instituições usuárias

A conexão à rede ANSP é feita hoje por um roteador NetIron CES2024C provido pelo Projeto ANSP e dois enlaces de 10 Gbps, através de um convênio entre RNP/VIVO. Este roteador funciona como ponto de presença (PoP) da rede ANSP em Campinas e interliga várias instituições de ensino e pesquisa a esta rede, além da Unicamp, tais como:

- Embrapa CNPTIA – Informática Agropecuária
- Embrapa CNPM – Monitoramento por Satélite
- Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP)
- ABTLus - Associação Brasileira de Tecnologia de Luz Síncrotron
- SOFTEX - Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro

- CRIA - Centro de Referência em Informação Ambiental
- FACAMP - Faculdades de Campinas
- Centro Infantil Boldrini
- PUC Campinas – Pontifícia Universidade Católica de Campinas

## **7. Investimentos planejados para manutenção e melhoria da conectividade**

O recurso da reserva técnica disponibilizado para este projeto é de R\$ 709.233,00 de acordo com comunicado do Diretor-Presidente da FAPESP, Carlos Américo Pacheco, datado de 13 de março de 2017, que foram planejados para serem empregados nos seguintes itens no período de um ano:

Enlace de dados Campus Campinas → demais campi:	R\$ 61.045,64
Expansão/atualização/manutenção da rede:	R\$ 648.187,36
	-----
TOTAL:	R\$ 709.233,00

## **8. Conclusões**

Este plano de aplicação de recursos permitirá que a comunidade de pesquisadores da Unicamp continue usufruindo de um serviço de comunicação de dados rápido, de alta qualidade e confiável, o que é imprescindível atualmente para o desenvolvimento de novas pesquisas e a consolidação daquelas já em curso. Além disso, esta estrutura de comunicação também permitirá que a comunidade científica externa tenha acesso de qualidade, por meio da rede ANSP, a grande parte dos resultados das pesquisas que são produzidas na Unicamp.

Cidade Universitária Zeferino Vaz  
Campinas, 14 de agosto de 2017

Prof. Dr. Sandro Rigo  
Coordenador Geral  
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação – CTIC  
Unicamp

### 3.2. Revisão GR 52/2012 - Nova Redação

#### Membros do GT:

- Prof. Dr. Rogério Custódio - (coordenador)
- Prof. Dr. José Antonio Roversi
- Prof. Dr. Clésio Luis Tozzi
- Sr. Sidney Pio de Campos
- Sra. Daniela Regina Barbetti (Diretora de Redes e Segurança do CCUEC)

O ofício circular 001/2017 - CTIC constituiu grupo de trabalho para apresentar uma revisão da resolução GR-052/2012 considerando a expectativa de apresentar indicações de alteração da mesma com o intuito de torná-la atualizada e sem a necessidade de contínuas alterações associadas a detalhamento técnico.

As instruções pontuais do ofício se concentram em quatro pontos específicos e um genérico:

- 1) A Revisão do artigo 52 da GR - 052/2012 alterado pela GR043/2014, de 25/11/2014.
- 2) Revisão do Capítulo XI da GR - 052/2012
- 3) Autenticação da rede sem fio, analisando a possibilidade do acesso ser feito no âmbito da instituição via redes sociais.
- 4) Verificar se a GR-52 apresenta algum empecilho que comprometa a conexão de dispositivos autônomos (sensores, câmeras, etc.).
- 5) Outros tópicos poderão ser considerados por indicação dos membros do GT.

A avaliação dos itens acima levou o grupo de trabalho a propor as seguintes redações e avaliações:

**Item 1:**

<b>Redação atual</b>	<b>Nova Redação</b>
Artigo 52 - Após o encerramento de vínculo do usuário, suas contas nos sistemas de comunicação eletrônica devem ser encerradas no prazo máximo de 120 dias, salvo nos casos de docentes aposentados.	<p>Artigo 52 - Após o encerramento de vínculo do usuário, suas contas nos sistemas de comunicação eletrônica devem ser encerradas no prazo máximo de 120 dias, salvo nas seguintes condições de uso:</p> <p>I - Docentes aposentados poderão manter suas contas nos sistemas de comunicação eletrônica da Universidade;</p> <p>II - Ex-alunos formados em nível de graduação e de pós-graduação stricto-sensu poderão manter seus endereços eletrônicos vinculados à Universidade.</p> <p>III - Servidores aposentados poderão manter seus endereços eletrônicos vinculados à Universidade.</p> <p>Parágrafo Único - Os nomes de domínio a serem utilizados nos parágrafos II e III e o gerenciamento das contas de ex-alunos e servidores aposentados serão regulamentados por Instrução Normativa do ConTIC.</p>

## Item 2:

Redação atual	Nova Redação
<p style="text-align: center;"><b>CAPÍTULO XI</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Da Instalação e Uso de Equipamentos de Comunicação de Dados Sem Fio</b></p> <p>Artigo 81 - A implantação e uso de redes de dados sem fio nos campi da Unicamp deverão ser regidas pela presente norma de acordo com os seguintes conceitos:</p> <p>a) AP (Access Point) - equipamento que possibilita a interconexão de clientes de uma rede sem fio com uma rede cabeada por meio de ondas de rádio;</p> <p>b) Cliente - equipamento da rede sem fio que é operado pelo usuário final; é qualquer dispositivo com interface de rádio apropriada para viabilizar a comunicação com um AP;</p> <p>c) IEEE 802.11 - conjunto de padrões de comunicação sem fio, também conhecidos como padrões Wi-Fi, voltados para comunicações de média distância (dezenas de metros) entre um cliente e um AP ou entre clientes;</p> <p>d) Bluetooth - tecnologia definida pelo padrão IEEE 802.15.1 voltada para comunicações de curta distância (alguns metros) entre um equipamento principal (computador, telefone celular etc.) e seus periféricos (teclado, fones, telefones etc.);</p> <p>e) ISM - bandas de rádio não licenciadas e reservadas para uso industrial, científico e médico (Industrial, Scientific and Medical radio bands);</p> <p>f) Redes sem fio - redes de comunicação de dados que fazem uso de ondas de rádio para estabelecer os enlaces de comunicação entre os componentes;</p> <p>g) Wi-Fi - termo utilizado para descrever redes locais sem fio baseadas nos padrões IEEE 802.11;</p> <p>h) Rede sem fio Unicamp - é a rede sem fio com administração e autenticação centralizadas e que tem como objetivo oferecer acesso à rede da Universidade e à Internet;</p> <p>i) Rede sem fio do Órgão/Unidade - é a rede sem fio com administração e/ou autenticação localizadas no Órgão/Unidade em que está instalada e que tem como objetivo oferecer acesso aos serviços de rede disponíveis no Órgão/Unidade, estendendo e complementando sua rede cabeada;</p> <p>j) Rede sem fio temporária - é a rede sem fio criada por um período de tempo curto e previamente definido e que tem como objetivo oferecer navegação na Internet para usuários participantes em eventos</p>	<p style="text-align: center;"><b>CAPÍTULO XI</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Da Instalação e Uso de Equipamentos de Comunicação de Dados Sem Fio</b></p> <p>Artigo 81 - A implantação e uso de redes de dados sem fio nos campi da Unicamp deverão seguir instrução normativa definida pelo CONTIC.</p>

<p>realizados na Universidade;</p> <p>k) Rede sem fio de permissionários - é a rede sem fio com administração e autenticação feitas pelo permissionário de serviços na Unicamp (bancos, cantinas etc.) e que tem como objetivo oferecer acesso à rede de dados do permissionário e/ou à Internet por meio de conexão própria do permissionário a um provedor de serviços de Internet;</p> <p>Artigo 82 - Todos os APs, antenas e componentes de transmissão de uma infraestrutura de rede sem fio nos campi da Unicamp devem estar registrados junto a CTIC.</p> <p>Parágrafo Único - O registro deve ser renovado quando houver alteração de informações ou quando for solicitado pela CTIC.</p>	
---	--

**A retirada do artigo 82 exige renumeração de todos os artigos posteriores.**

Após aprovação ou reformulação dos itens acima será necessária a compatibilização de possíveis inconsistências da Resolução GR - 052/2012 com resolução aos itens apresentados na instrução normativa indicada no Capítulo XI.

### 3.3. Revisão GR 52/2012 - Criação de Instrução Normativa

#### **Instrução Normativa ConTIC-IN-AA/2017, de XX de XXXXX de 2017**

*Dispõe sobre a instalação e uso de equipamentos de comunicação de dados sem fio.*

O Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação (ConTIC), no uso das atribuições conferidas pela Resolução GR Nº 021/2006 de 23/03/06, com base em proposta aprovada na XXXXXXXX Reunião Ordinária do ConTIC de XX/XX/2017 e considerando a necessidade de:

1. Estabelecer e manter redes sem fio que sejam seguras e funcionais;
2. Assegurar uma alocação razoável e viável das faixas de frequência, a integridade dos componentes da rede, a distribuição da capacidade de tráfego e a instalação correta de equipamentos de transmissão;
3. Estabelecer medidas contra interferências em outras redes da Universidade;
4. Definir medidas de segurança que protejam os recursos de tecnologia da informação da Universidade contra acessos não autorizados;
5. Garantir a segurança dos dados que trafegam nas redes da Universidade;
6. Atender a determinação da Lei brasileira nº 12.965, de 23 de abril de 2014 que Estabelece princípios, direitos e deveres para uso da internet no Brasil resolve:

**Artigo 1º**- As redes de dados sem fio nos campi da Unicamp são caracterizadas como:

1. Rede sem fio **institucional** - é a rede sem fio com administração **e/ou** autenticação centralizadas e que tem como objetivo oferecer acesso à rede da Universidade e à Internet.
2. Rede sem fio da Unidade/Órgão - é a rede sem fio com **administração e autenticação localizadas** na Unidade/Órgão em que está instalada e que tem como objetivo oferecer acesso aos serviços de rede disponíveis na Unidade/Órgão estendendo e complementando sua rede cabeada.
3. Rede sem fio temporária - é a rede sem fio criada por um período de tempo curto e previamente definido e que tem como objetivo oferecer navegação na Internet para usuários participantes em eventos realizados na Universidade;
4. Rede sem fio de permissionários - é a rede sem fio com administração e autenticação feitas pelo permissionário de serviços da Unicamp (bancos, cantinas, etc.) e que tem como objetivo oferecer acesso à rede de dados do permissionário e/ou à Internet por meio de conexão própria do permissionário a um provedor de serviços de Internet.

**Artigo 2º**- A implantação de redes de dados sem fio na instituição considera os seguintes conceitos:

1. AP (Access Point) - equipamento que possibilita a interconexão de clientes de uma rede sem fio com uma rede cabeada por meio de ondas de rádio.
2. Cliente - equipamento da rede sem fio que é operada pelo usuário final; é qualquer dispositivo com interface de rádio apropriada para viabilizar a comunicação com um AP.
3. IEEE 802.11 - conjunto de padrões de comunicação sem fio, também conhecidos como padrões Wi-Fi, voltados para comunicações de média distância (dezenas de metros) entre um cliente e um AP ou entre clientes.
4. Bluetooth - tecnologia definida pelo padrão IEEE 802.15.1 voltada para comunicações de curta distância (alguns metros) entre um equipamento principal (computador, telefone celular, etc.) e seus periféricos (teclado, fones, telefones, etc.).
5. ISM - bandas de rádio não licenciadas e reservadas para uso industrial, científico e médico (Industrial, Scientific and Medical radio bands).
6. Dispositivos de IoT (Internet of Things) - no contexto da IoT (ou Internet das Coisas), são dispositivos conectados à rede, que podem ser, por exemplo, câmeras de CFTV, sensores de energia, impressoras, monitores cardíacos, ou qualquer outro dispositivo que utilize a conectividade para realizar suas funções e/ou trafegar dados.
7. Redes sem fio - redes de comunicação de dados que fazem uso de ondas de rádio para estabelecer os enlaces de comunicação entre os componentes.
8. Wi-Fi - termo utilizado para descrever redes locais sem fio baseadas nos padrões IEEE 802.11.

**Artigo 3º** - Cabe à Unidade/Órgão **controlar** a utilização de sinais de RF das transmissões de dados sem fio em bandas não licenciadas (faixas ISM de 2.4 GHz e 5 GHz), de forma a garantir que as diversas redes sem fio possam operar em sua região geográfica sem interferências entre si e sem interferências provenientes de outros dispositivos que utilizem a mesma banda.

§ 1º - Um equipamento que venha emitir ondas de rádio em nível que provoque interrupções, interferências ou sobrecarga em outros serviços ou sistemas da Universidade, deve permanecer desligado até que se consiga eliminar as causas da interferência.

§ 2º - Em caso de interferência entre redes sem fio, deve ser estabelecida a prioridade de uso e o desligamento ou remanejamento de um dos dispositivos.

§ 3º - Os custos associados à eliminação de interferências causadas por equipamentos que se enquadrem nos parágrafos anteriores ficam a cargo da Unidade/Órgão responsável pela rede ou pelo dispositivo que causa as interferências.

**Artigo 4º** - As redes sem fio devem implantar mecanismos de acesso (login) autenticados e arquivos de logs que registrem todas as autenticações permitindo a rastreabilidade do usuário de forma única e inequívoca.

§ 1º - Os registros de conexão devem ser mantidos sob sigilo, em ambiente controlado e de segurança, pelo prazo de, no mínimo, 1 (um) ano.

**Artigo 5º** - Usuários sem vínculo formal direto ou indireto com a Universidade podem utilizar uma rede sem fio atendendo um dos seguintes requisitos: utilizando autenticação por conta do usuário em redes sociais previamente autorizadas pela Unicamp ou por credencial temporária criada sob a responsabilidade de um docente ou funcionário.

§ 1º - As redes sociais autorizadas pela Unicamp serão definidas por instrução normativa pelo ConTIC.

§ 2º - A rede sem fio deve garantir, no mínimo, acesso através dos protocolos:

<b>Serviço</b>	<b>Protocolos</b>
Web	HTTP,HTTPS
E-mail seguro	IMAPS, POP3S, SMTPS, SMTP-TLS
VPN	OpenVPN, IPsec VPN, L2TP, PPTP, IPsec NAT-T, Cisco IPsec VPN
Mensagem instantânea	Skype, Gtalk, WhatsApp

§ 3º - Os demais protocolos poderão ser permitidos a critério do responsável pela rede sem fio.

§ 4º - A rede deve ter mecanismo de restrição de banda compatível com a disponibilidade de saída.

**Artigo 6º** - Para dispositivos de IoT (Internet of Things), onde não se aplica a autenticação por conta de usuário, será permitida a autenticação por chave compartilhada e as seguintes recomendações devem ser seguidas:

§ 1º - Adotar medidas de segurança visando impedir acessos indevidos e possíveis problemas para a rede da Universidade:

1. ser criterioso na escolha do fornecedor do dispositivo:
  - verificar políticas de atualização de *firmware*;
  - verificar o histórico de tratamento de vulnerabilidades;
  - verificar se é possível desabilitar serviços desnecessários e trocar senhas;
  - realizar testes antes de efetuar a compra.
2. planejar a implementação:
  - implementar mecanismos de gerência remota;

- implementar mecanismos de atualização remota;
- realizar testes em ambientes controlados;
- isolar os dispositivos da sua rede local utilizando uma rede de gerência;
- implementar mecanismos de auditorias que permitam rastreabilidade e registros de logs que devem ser mantidos sob sigilo, em ambiente controlado e de segurança, pelo prazo de, no mínimo, 1 (um) ano.

3. manter os dispositivos atualizados.

**Artigo 7º** - A instalação de uma rede sem fio temporária (para eventos, congressos, etc.) que necessite utilizar a infraestrutura da rede sem fio na Unicamp deve ser solicitada ao responsável da unidade/órgão para a tomada de providências necessárias, **respeitando o tempo mínimo definido pela administração local**.

**Artigo 8º** - Os usuários de redes sem fio estão sujeitos a todas as normas constantes na Resolução GR-052/2012 e outras que venham complementá-la ou substituí-la.

**Artigo 9º** - Os casos omissos serão avaliados pela CTIC e, caso necessário, levados ao ConTIC.

**Artigo 10º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data revogando-se disposições em contrário.

Prof. Dr. Sandro Rigo  
Presidente do Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação  
ConTIC / UNICAMP

**3.4. Homologação da Decisão ConTIC D-12/2017 - Ad Referendum, em atendimento à solicitação de criação do domínio *svc.unicamp.br***

OFÍCIO SVC 011/2017

ASSUNTO: Criação do domínio *svc.unicamp.br*

INTERESSADO: SVC / DEA

A solicitação de criação do domínio *svc.unicamp.br* é aprovada Ad referendum do Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação - ConTIC tendo em vista que atende ao disposto no Artigo 42 da Seção VIII do Capítulo II da Resolução GR 52/2012, assim como à Instrução Normativa ConTIC IN-01/2014.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
13 de setembro de 2017

Prof. Dr. Sandro Rigo  
Presidente

025165



Universidade Estadual de Campinas - Unicamp  
Diretoria Executiva de Administração - DEA  
Secretaria de Vivência nos Campi - SVC

Campinas, 12 de Setembro de 2017.

**Ofício 011-2017 – Secretaria de Vivência nos Campi - SVC**

Prezado Prof. Dr. Sandro Rigo

Solicitamos a criação do domínio da Secretaria de Vivência nos Campi, tendo como justificativa a criação do novo órgão administrativo da Unicamp conforme Resolução GR-45, de 2-8-2017.

Conforme a Resolução GR-052/2012 e Instrução normativa Contic IN-01/2014 seguem as informações necessárias:

- 1) O nome da unidade é Secretaria de Vivência nos Campi sendo nossa sugestão o domínio **svc.unicamp.br**
- 2) A Secretaria de Vivência nos Campi (SVC) está vinculada à Diretoria Executiva de Administração (DEA).
- 3) A secretaria foi instituída conforme Resolução GR-45, de 2-8-2017.
- 4) Conforme GR-052/2012 no § 1º será utilizado o servidor DNS principal da Unicamp pelo motivo da SVC não possuir servidor de DNS.
- 5) A responsável pelo domínio será a Sra. Rute Siqueira Alves, matrícula 157937 - Secretária da SVC
- 6) A vigência é indeterminada.

Agradecemos antecipadamente a atenção.

*Rute S. Alves*  
Rute Siqueira Alves  
Assessora de Gabinete  
Matrícula 157937  
UNICAMP

Ilustríssimo Professor Doutor  
Sandro Rigo  
Superintendente do CCUEC

*Elaine Norcimento Coucho 12/09/17.*



## **4. Expediente**

---

### **4.1. Justificativa de ausências**

Serão apresentadas no momento da reunião.

### **4.2. Informes**

- dos inscritos
- Sistemas Administrativos
- Sistemas da Área de Saúde
- Sistemas de Informação em Pesquisas
- Sistemas de Gestão Acadêmica
- Sistemas de Arquivos e Bibliotecas
- Sistemas de Gestão de Recursos Humanos
- CCUEC
- CTIC

### **4.3. Sustentabilidade da Nuvem Computacional Unicamp - GT**

Status dos trabalhos e contribuições.

#### **Membros:**

- Sr. Paulo Sérgio de Moraes - CCUEC
- Sr. Roberto Lauretti - CCUEC
- Prof. Luiz Fernando Bittencourt - IC
- Sr. Eduardo Trettel - FEEC
- Sr. Fábio Maurício Mengue - HC
- Prof. José Antonio Roversi - IFGW

### **4.4. Composição do ConTIC - GT**

Status dos trabalhos e contribuições.

#### **Membros:**

- Prof. Dr. Edevar Luvizotto Júnior - (coordenador do GT)
- Prof. Dr. Sérgio Ferreira do Amaral
- Sr. Sidney Pio de Campos
- Sra. Regiane Alcântara Eliel

### **4.5. Avaliação do serviço de e-mail Unicamp**

Sobre conveniência da migração do serviço de e-mail da Unicamp para provedor externo.